



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2026

Aprendizado por Reforço em Jogos de Estratégia em Tempo Real

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de iniciação científica na área de aprendizado por reforço aplicado aos jogos de estratégia em tempo real.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de Iniciação Científica para o Projeto de Pesquisa PIT14822-2017 (Aprendizado por Reforço em Jogos de Estratégia em Tempo Real), que tem como objetivo principal estudar a problemática dos jogos de estratégia em tempo real, tendo o jogo *StarCraft II* como estudo de caso, para desenvolver estratégias automatizadas capazes de conduzir os personagens do jogo a partir do uso de técnicas de aprendizado por reforço profundo. Para contribuir neste sentido, uma plataforma de experimentação para aprendizado por reforço, chamada URNAI Tools (<https://github.com/UFRN-URNAI/urnai-tools>), foi desenvolvida para auxiliar a implementação dos algoritmos a serem aplicados no projeto. Mais informações sobre o projeto



podem ser obtidas no seguinte vídeo:
<https://www.youtube.com/watch?v=VxOTF8A9kgQ>.

- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem a validade de 3 (dois) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA ATIVIDADE

- 2.1.** Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os candidatos aprovados fora da vaga, visando a ocupação de vaga para voluntário ou outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de iniciação científica em formato híbrido (presencial e remoto), que integrará o Laboratório de Jogos Digitais e Educação (GameLab);
- 2.1.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas no **Anexo I**.



4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

- 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988,



conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **23 a 27 de setembro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante o preenchimento do seguinte formulário, disponível em formato online: <https://forms.gle/LxDXkQbRwq4ot6b7A>.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que tiverem inscrições homologadas será **28 de setembro de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), ou seja, não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).



- 5.5. Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular; e (3) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo considerados aptos nessa etapa os candidatos com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data para divulgação da lista de candidatos com inscrições homologadas será **28 de setembro de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 6.5. A data para divulgação da lista de candidatos convocados para a etapa de entrevista será **30 de setembro de 2026**, e será definida com base na análise curricular que avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos candidatos que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.



- 6.6. A etapa de entrevista acontecerá no **turno da tarde** de **01 de outubro de 2026**, e terá como objetivo aprofundar a avaliação das potencialidades dos candidatos convocados.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas nas etapas de análise de curricular e de entrevista, seguindo os critérios a seguir:
- 7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;
 - 7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto.
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado em **02 outubro de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados a partir de **02 outubro de 2026**, seguindo a ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.
- 8.2. Para a efetivação da bolsa, será preciso estar inscrito(a) no Cadastro Único e demonstrar interesse no plano de trabalho do projeto até **05 outubro de 2026**, de forma que a bolsa seja implementada no próprio mês de outubro.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.2. Para informações adicionais, contatar charles@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 23 de setembro de 2026

Charles Andryê Galvão Madeira

Matrícula SIAPE nº 2978747

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL 01: DESENVOLVEDOR WEB	
Tipo de remuneração	Bolsa de Iniciação Científica
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 700,00
Modalidade de trabalho	Híbrida (presencial e remota)
Duração da bolsa	11 meses (outubro/2026 a agosto/2027)
Formação necessária	Graduação em andamento em TI ou áreas afins
Requisitos básicos	Disponibilidade, organização, proatividade, bom relacionamento, responsabilidade e postura profissional
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: Será levado em conta um maior número de competências e habilidades que o(a) candidato(a) dispor: • Boa noção de lógica de programação • Boa noção de orientação a objetos e modularidade • Bom conhecimento de programação com linguagem Python • Experiência com técnicas de aprendizado de máquina, tendo cursado alguma das seguintes disciplinas:



	○ Aprendizado de Máquina ○ Aprendizado por Reforço ○ Aprendizado Profundo ○ Inteligência Artificial para Jogos I ○ Inteligência Artificial para Jogos II • Experiência com as bibliotecas <i>PyTorch</i> e/ou <i>TensorFlow</i> • Experiência com jogos digitais, especialmente do gênero de estratégia em tempo real
Principais atividades a serem executadas	• Pesquisa sobre algoritmos de aprendizado por reforço • Implementação de algoritmos de aprendizado por reforço • Experimentação de algoritmos de aprendizado por reforço em jogos de estratégia em tempo real
Documentos exigidos	• Histórico acadêmico atualizado • Currículo Vitae • Portfólio e/ou comprovação de experiências na área do projeto



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	
Data	Procedimento
23 a 27/09/2026	Período de inscrições
28/09/2026	Homologação das inscrições
28 a 30/09/2026	Análise curricular
30/09/2026	Convocação para entrevistas
01/10/2026	Realização das entrevistas
02/10/2026	Resultado final

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail charles@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

